

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. aquisição de implemento agrícola conforme convenio 910980/2021.

A aquisição dos do implemento agrícola se faz necessária para complementação da patrulha agrícola do município prestando serviços aos agricultores com maior eficiência e mais tipos de serviços auxiliando os agricultores em seus cultivos incentivando a permanência do mesmo no campo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	MÉDIA, MÍNIMO OU MEDIANA
1	ENXADA ROTATIVA NOVA, CAIXA LATERAL COM ENGRENAGENS, COM 11 FLANGES, 66 LÂMINAS DE CORTE, MANCAL LATERAL BANHADO A ÓLEO, COM 2,75 METROS DE LARGURA DE CORTE E 2,98 METROS DE LARGURA TOTAL, EQUIPADA COM EMBREAGEM DE DISCO DE FRICÇÃO E CARDAN COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA.	01	34.506,66

2. OBJETO

2.1 – Aquisição de implementos agrícolas para complementação da patrulha mecanizada.

2. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos implementos agrícola se faz necessária para complementação da patrulha agrícola do município prestando serviços aos agricultores com maior eficiência e mais variedades de serviços auxiliando os agricultores em seus cultivos incentivando a permanência do mesmo no campo

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

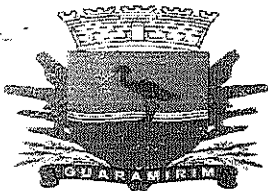
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Garantia da contratação: fornecedor deverá garantir a qualidade dos equipamentos bem como a fabricação dos mesmos devem estar de acordo com as normas de fabricação de implementos agrícolas

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do material é de 25 dias úteis, contados da data de solicitação da secretaria após empenhamento.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços/localidades fornecidas pela secretaria de Infraestrutura, sendo necessários fiscal acompanhar a entrega e assinar nota fiscal/relatório de entrega no ato da entrega.

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O fiscal deste termo de referência deverá acompanhar as entregas dos materiais, tendo como responsabilidade a conferência da quantidade entregue e o tipo de material conforme empenho apresentado.

8 Prazo de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9. Forma de pagamento

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo de responsabilidade do fornecedor manter atualizados os dados em seu cadastro.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Comentário: Quando for necessários documentos além do habitual, a exemplo, atestado, inscrição em conselho regional, certidões de débitos, relatório de serviços e comprovante de entrega de EPI quando solicitado pela secretária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 735

Ação: 1031

Elemento: 4490

Subelemento: 5240

Vínculo: 270070000001

12. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Matrícula: 233579

Gestor: Adilson Comim

Matrícula:

Fiscal: Julio Cesar Oliveira Gomes

Julio Cesar Oliveira Gomes
Técnico Agrícola
Secretaria de Agricultura e Pecuária

Rua 28 de Agosto, 2042 | 89270-000

Guaramirim | Santa Catarina | (47) 3333-0247